



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
campus Humaitá

EDITAL Nº 05/2019-GDG/IFAM/HUMAITÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM *CAMPUS* HUMAITÁ, nomeada pela Portaria nº 1.129 GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 102, de 29/05/19, Seção 2, pág. 30, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, conforme termos do Edital nº 05/2019-GDG/IFAM/HUMAITÁ, de 20 de maio de 2019, os quais deverão comparecer ao *campus*, conforme termos seguintes:

Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, do *campus* Humaitá, situado à BR 230, KM 07, S/Nº, Zona Rural. E-mail: gabinete.chum@ifam.edu.br

Período – 07 a 09/08/2019, conforme Errata nº 8 de 25/06/2019 - ANEXO I (Cronograma), munidos da documentação abaixo, de acordo com o item 11 do Edital:

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para contratação o(a) candidato(a) deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar original com cópia dos seguintes documentos:

11.1.1. Diploma, Certidão, Certificado ou Atestado com o histórico do Curso Superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);

11.1.2. Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;

11.1.3. C.P.F.;

11.1.4. Título de Eleitor;

11.1.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral.

11.1.6. Certificado do Serviço Militar (sexo masculino);

11.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.1.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao Erário emitida pelo site da Receita Federal;



Instituto Federal do Amazonas - *campus* Humaitá
Endereço: BR 230, km 07. CEP 69800-00. Humaitá, Amazonas
E-mail: gabinete.chum@ifam.edu.br
Site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
campus Humaitá

11.1.9. Cópia da Declaração de IRPF;

11.1.10. Carteira do Órgão representativo da classe profissional, quando
houver;

11.1.11. Cópia da página da Carteira de Trabalho que contém a série, a
data de emissão e a data do 1º. emprego;

11.1.12. Curriculum Vitae/Lattes;

11.1.13. Comprovante de residência (documento que contenha o CEP);

11.1.14. Fotocópia do PIS/PASEP;

11.1.15. 01 (uma) foto 3x4 (recente);

11.1.16. Extrato de Conta Bancária (Corrente) para pagamento;

11.1.17. Tipagem Sanguínea e Fator RH.

11.2. O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial,
conforme edital de convocação a ser publicado em tempo hábil, os exames abaixo
relacionados, que deverão ser realizados as suas expensas:

a) Atestado de Capacidade Física;

b) Atestado de Sanidade mental emitido por Psiquiatra;

c) Atestado emitido por Oftalmologista com FO;

d) Atestado emitido por Otorrinolaringologista e audiometria tonal;

e) RX do tórax em PA e Perfil com Laudo;

f) RX da coluna (cervical, torácica e lombo-sacra) em AP e Perfil com
laudo;

g) Hemograma completo com reticulócitos;

h) Glicose;

i) Colesterol total /HDL/LDL/VLDL;

j) Triglicerídeos;

l) Creatinina;

m) Ácido Úrico;

n) PSA livre/total para candidatos do sexo masculino > 40 anos;

o) Colpocitologia oncótica para candidatos do sexo feminino;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
campus Humaitá

- p) TGO/TGP/Gama GT;
- q) Mamografia para candidatos do sexo feminino > 40 anos;
- r) Parasitológico de fezes;
- s) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos com idade > 50 anos;
- t) Sumário de urina (E.A.S);
- u) Exame de investidura realizado por médico perito oficial / SIASS

11.2.1. O exame admissional poderá ser realizado em qualquer Unidade SIASS, desde que seja obedecida a listagem acima.

11.3. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

11.3.1. Em caso de acúmulo dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, a soma da carga horária semanal não poderá ultrapassar mais de 60 (sessenta) horas em no máximo dois vínculos.

11.4. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo.

Após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação reservará ao *campus* o direito de convocar o próximo classificado.

Humaitá-AM, 16 de julho de 2019.

Alliné Penha Pinto

Diretora Geral do IFAM – *campus* Humaitá
Portaria nº 1.129 - GR/IFAM/2019